



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015**

TST – 501.952/2015.7 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO – Requerimento de alteração da Lei nº 11.416/2006.

“Considerando as informações apresentadas no âmbito da Divisão de Legislação de Pessoal, corroboradas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Diretoria-Geral da Secretaria, não há providências a serem adotadas, neste momento, em relação às solicitações apresentadas pela Associação Nacional dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário da União – AGEPOLJUS.

Arquivem-se os autos.”

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**